

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VII | Edição 1454

Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Secretaria Municipal de Cultura	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPCA	7
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	12
Outros Atos	12
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	17
Licitações e Contratos	17
Dispensas	17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.416 / 2026 de 12 de março de 2026**

"Torna sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos dos Editais de Classificação dos Concursos Públicos nº **001/2022** homologado em 08/07/2023 e nº **001/2023** homologado em 09/12/2023 e, considerando os termos dos Memorandos nº 6.839 de 06/02/2026 ; nº 14.061 de 05/03/2026 e nº 13.850 de 04/03/2026, todos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a nomeação da candidata abaixo relacionada, em virtude de ter desistido expressamente do ingresso no serviço público, de acordo com o respectivo Memorando nº 15.745 de 11/03/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**"AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	BRUNA RODRIGUES CARNEIRO CHINCHIO	47.366.572	80º	24.408/2026

Art. 2º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/92, as nomeações de candidatos abaixo relacionados, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo legal, de acordo com o respectivo Memorando nº 15.798 de 11/03/2026, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**"AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	NATHALIA GONÇALVES MARQUES	45.486.669	78º	24.362/2026

"AGENTE ESCOLAR"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	ELISSON HENRIQUE DA SILVA	53.168.758	240º	24.362/2026
02	SARA CAROLINE ROCHA	39.858.207	243º	24.362/2026
03	FERNANDA BORTOLUCCI PIRES	45.719.380	245º	24.362/2026

"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	EDENIZE DE FATIMA NASCIBEM PASQUAL	27.644.438	186º	24.362/2026
02	JACQUELINE RAMOS FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	29.248.915	189º	24.362/2026
03	QUEZIA FERNANDA GUTIERREZ BONJARDIM DE MEDEIROS	27.769.480	190º	24.362/2026



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.416 / 2026 de 12 de março de 2026

Art. 3º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL” - PADRÃO “218” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	TAINARA DATORRE OLIVEIRA	49798399	82º
02	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	42139217	83º

“AGENTE ESCOLAR” - PADRÃO “362” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ANGELINA MELLO DA SILVA	57399641	253º
02	GABRIEL ROSA CARDOSO	56614111	254º
03	ISABELLA FERREIRA BODO	56600224	255º
04	STEFANY SANTANA TREVISAN	56387028	256º
05	JHENIFER CAROLINE PIRES DE BRITO	39082519	257º
06	NICOLY BORBOREMA	534195507	258º
07	GABRIELI CRISTINA FARIA SILVA	55581595	259º
08	BEATRIZ PEREIRA DE MELLO TORRES	1059714589	260º
09	MARIA EDUARDA SMADESKI	56329834	261º
10	JOSE APARECIDO VIRGINIO DA SILVA	17749730	262º
11	APARECIDO HOLANDA PADILHA REGO	17919901	263º
12	ROGERIO SENA DO REGO	53481699	264º
13	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	25148034	265º
14	SILMARA RODRIGUES PEREIRA	21480511	266º
15	ADRIANA BRAGA	251477265	267º
16	EDVANIA CORREIA LIMA OPRINI	26509552	268º
17	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	34235074	269º

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I” - PADRÃO “74” - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	PAMELA EVELYN DA SILVA GALVÃO	47801446	205º
02	ANA LAURA DOS SANTOS FERREIRA	47757005	206º
03	ELIDA MILENE BENTO DE CARVALHO	36342836	207º
04	BIANCA ZATIN BORRI	44185984	208º
05	AMANDA APARECIDA ANCILOTO	48976287	209º
06	RAISSA BENTO THOME	35343047	210º
07	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS LIMA PEREIRA	40491911	211º
08	LETICIA THOMAZINE DA SILVA	41523105	212º
09	DAIANE TEIXEIRA FERREIRA	49984654	213º
10	LARISSA RODRIGUES SANTOS SUEMATSU	42112978	214º
11	ALINE YUMI SILVESTRE	36925191	215º
12	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VICENTE	42162373	216º
13	PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA	46182676	217º
14	DAISA SOARES LOUBATE	53953679	218º
15	ALINE BATISTA DA SILVA	50478646	219º

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.416 / 2026 de 12 de março de 2026**

16	JULIANA APARECIDA QUIDEROLI	50081970	220º
17	AMANDA CHAVES FERREIRA	56827998	221º
18	SARAH PASSARELLA COSCOLIN	54604258	222º
19	BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	59347947	223º
20	ELOIDES FERREIRA LOJO	21625959	224º
21	ROSELAINÉ MARTINES DA SILVA FERREIRA	18230590	225º
22	JEFFERSON JOSE BATISTA SOUTO	21325093	226º
23	CECILIA MIKA UENO NAGATA	19928528	227º

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 12 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.417 / 2026 de 12 de março de 2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso público, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e caput do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado e homologado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando ainda os termos do Memorando nº 14.146 de 05/03/2026 expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para ocupar vaga de cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

"ATENDENTE" - PADRÃO "04"- JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	RODRIGO DA SILVA MELLO	56506944	47º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 12 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 Processo Adm: Nº 095/2026

Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis

Empresas vencedoras valor total: R\$ 76.709,10 (setenta e seis mil e setecentos e nove reais e dez centavos): SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32237610000108) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 4.139,10 (quatro mil e cento e trinta e nove reais e dez centavos). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (49228695000152) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 3.405,00 (três mil e quatrocentos e cinco reais). MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP (40968252000123) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 no valor total de R\$ 69.165,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 10 de março de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

.....

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPCA

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA – SP – CMPCA - BIÊNIO 2025/2027**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de maneira remota, através de reunião pelo Google Meet, os conselheiros Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha, Thiago José de Souza, Manuella Boreggio Costa dos Santos, Cristiana Greggio Michelotto, Renata Ribeiro de Lima, Otávio Santos de Almeida, Elizabeth Rossi De Grande, Edson José da Rocha, Alex de Paula Castilho, Daniel Wanderley, Davi Felipe Martins Silva, Felipe Arcasas da Silva, Mariane Prates Ramalho, Fernando Henrique Bononi Verga, Maria de Fátima Florentino, Eliandra Regina Soleira Barreto, Pedro Henrique Ribeiro Borges, Nelson Ricardo Costa Silveira, Roseene Almeida Costa Ghorbani, Karine Alonso Delfim. Justificou a ausência a conselheira Patrícia de Oliveira Souza. Estiveram presentes também os integrantes da Comissão Deliberativa do Fundo Luciene Cibebe Gomes e Lucas Costa Magalhães. Participaram da reunião os munícipes Cláudia Maria de Almeida Prado, Bárbara Domingues, Kelly Cristina Oliveira, Cintia Brasileiro, Giulia Sorpilli, Denize Vaz, Gabriel Serafim e Flávio Estevam. A reunião teve início às dezoito horas e dez minutos, em primeira chamada, sendo conduzida pela vice-presidente Maria de Fátima que passa a palavra ao presidente Pedro. O único item da pauta a ser discutido foi o comunicado de inconsistências de atos do Conselho enviado pela Secretaria de Cultura aos conselheiros, por e-mail, no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. O presidente Pedro passa a palavra à Secretária de Cultura Vanessa Manarelli, que pergunta se algum conselheiro tem dúvidas sobre o documento enviado, se tem algum questionamento sobre as inconsistências apresentadas. O presidente Pedro pede a palavra e explica que em uma reunião anterior do Conselho, no mês de outubro, uma das pautas era a substituição do indicado pela presidência do Conselho para a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal, e que naquele momento ele que ocupava o cargo, havia conversado com a conselheira Mariane pedindo que ela o substituisse dentro da Comissão Deliberativa, pois ele não estava tendo disponibilidade de participar. Inicialmente Mariane aceitou, participou de uma primeira reunião da Comissão Deliberativa, mas no dia trinta de outubro, através de mensagem por aplicativo de conversas (WhatsApp), ela explica ao presidente Pedro que percebeu que não conseguiria atuar na Comissão Deliberativa devida a sua demanda de trabalho, já que não podia se ausentar tanto do seu setor, e que como não houve alteração dos nomes através de decreto publicado em Diário Oficial, ela sugeria ele indicar outra pessoa para ocupar seu lugar na Comissão Deliberativa. A partir disso, Pedro explica que pediu à secretaria do Conselho, Renata, que retirasse a parte da substituição de nomes da ata, pois a Mariane não poderia assumir, e que ele permaneceria até o início do próximo ano. Pedro justifica que teve um entendimento equivocado, de que se não havia sido feita a troca de nomes em Diário Oficial, não teria problema. Informa que logo depois conversou com outros membros da Comissão Deliberativa, Maria de Fátima e Cibebe, e disse que permaneceria já que não conseguiu a substituição, que naquele momento não agiu de má fé ou quis se beneficiar do ocorrido. A Secretária de Cultura, Vanessa Manarelli, pede a palavra e diz compreender o ocorrido, do qual Mariane não pode substituí-lo, mas o fato grave reside na alteração do que foi deliberado em reunião, que a ata é um documento fidedigno do que foi discutido e que a supressão não poderia ocorrer. Indica que o procedimento correto seria em uma próxima reunião a Mariane ou o Pedro terem se manifestado sobre a substituição que não ocorreria mais, pois essa supressão causa insegurança jurídica, por não se saber se já ocorreu em outras atas do Conselho. O presidente Pedro diz que a comunicação entre a Secretaria de Cultura e o Conselho sempre foi próxima, e que não entende porque um assunto que poderia ter sido esclarecido foi levado para o jurídico da Prefeitura Municipal, e que em nenhum momento os conselheiros agiram de má fé, e que ele tentou durante sua gestão no Conselho desburocratizar, para se ter uma participação mais ativa dos artistas pertencentes ao setor cultural. A conselheira Eliandra pede a palavra e diz que quando recebeu o e-mail com o comunicado de inconsistências de atos do Conselho se preocupou de estar sendo acusada de algo, pois o documento diz “atos do conselho” e não de algum conselheiro em específico. Eliandra diz que consultou o Regimento Interno do Conselho e no



artigo vinte e cinco está que as convocação, juntamente com as matérias da ordem do dia, serão enviadas respeitando o prazo máximo de antecedência de sete dias para as sessões ordinárias, e que o documento enviado pela Secretaria de Cultura foi recebido bem próximo da reunião ordinária de fevereiro, percebendo ser algo urgente, a plenária decidiu fazer a sessão extraordinária para que se houvesse tempo de ler o conteúdo do documento com calma. Eliandra indica que no final do documento o jurídico da Prefeitura Municipal compreende que a plenária do Conselho é soberana, e que deveria haver a deliberação do tema para análise institucional. Eliandra pergunta se a plenária está julgando um erro de procedimento, um erro de conduta, ou a má fé de ações específicas. A Secretária de Cultura, Vanessa Manarelli, diz que não há julgamento em pauta, mas esclarece que quando o presidente Pedro age na Comissão Deliberativa, em nome do Conselho, ele representa um pouco de cada conselheiro. Vanessa afirma que Pedro se utilizou de seu cargo na Comissão Deliberativa, retornando após ter declarado que não faria mais parte, e solicitar o cancelamento de um edital, através de um documento que não foi deliberado pelos outros membros da Comissão, apenas assinado por eles, de acordo com as informações que ela recebeu, com exceção da presidente da Comissão Deliberativa, Cibele, que não assinou. O presidente Pedro pede a palavra e diz que o cargo da Comissão Deliberativa é uma indicação do presidente do Conselho. Vanessa diz que tem conhecimento que é uma indicação, mas que em ambas as reuniões, tanto do Conselho, quanto da Comissão Deliberativa, Pedro faz a indicação de que será substituído, e que como não há um procedimento descrito de como essa ausência será formalizada, o ato declaratório registrado em ata tem validade. Pedro retoma o questionamento do porquê houve uma judicialização interna pela Prefeitura Municipal do fato ocorrido. O conselheiro Otávio se manifesta, e diz que o setor que ele coordena na Secretaria de Cultura, que é Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos, recebeu um documento da Comissão Deliberativa, solicitando o remanejamento de mais de oitocentos e quarente mil reais de um edital para outros editais que estavam com suplentes. Otávio diz ter se lembrado da fala de Pedro na reunião do Conselho em outubro, onde ele saiu da Comissão Deliberativa, dessa forma estranhou quando recebeu um documento da Comissão assinado por ele. A partir disso ele informa a Secretária de Cultura, através de memorando 1Doc utilizado pela Prefeitura, já que ele é funcionário público e esse é o procedimento institucional. A Secretária de Cultura, Vanessa Manarelli, esclarece que não houve judicialização e sim uma consulta ao jurídico da Prefeitura por ter sido uma situação que nunca ocorreu antes no Conselho de Cultura. Pedro diz que não está claro para ele o motivo dessa reunião, se é para esclarecimentos ou se é para penalização, pois são dois momentos e documentos distintos, uma ata onde houve supressão de um trecho e o questionamento da legalidade de um documento. Fátima esclarece que esse documento, que foi uma solicitação de remanejamento de verba, foi assinado por três integrantes da Comissão Deliberativa, ela mesma, Pedro e Lucas. Pedro faz uma linha cronológica dos acontecimentos para tentar esclarecer a todos. Explica que em outubro houve a indicação da Mariane para a Comissão Deliberativa, em substituição a ele, e ocorreu a solicitação de retirada da ata dessa troca de nomes, pelo fato da Mariane ter declinado posteriormente. No mês de dezembro o Conselho de Cultura recebe diversos e-mails de artistas locais, devido a um edital de mais de oitocentos e quarenta mil reais ter tido seu único inscrito inabilitado, dessa forma os ofícios solicitavam o remanejamento de verba para outros editais. Pedro diz que como membro da Comissão Deliberativa acionou os demais membros e informou sobre as solicitações. Diz que a Cibele, que está na Comissão representando a Secretaria de Cultura, estava de férias e pediu para que ele procurasse o Otávio, que trabalha no setor responsável pelos editais do fundo municipal de cultura, então, a partir deste momento a Secretaria de Cultura questiona a validade do documento e sua participação na Comissão Deliberativa. O conselheiro Otávio diz que o retorno de Pedro ao grupo da Comissão Deliberativa foi no dia dezessete de dezembro, a mesma data que diversos artistas enviaram os ofícios ao e-mail do Conselho, e que no dia dezanove pela manhã Pedro encaminha a solicitação de remanejamento, assinada pela Comissão Deliberativa, por 1Doc para o setor do Otávio. Otávio reitera que o documento enviado aos conselheiros, das inconsistências de atos do Conselho, não é um documento acusatório, e sim que expõe fatos, e diante disso o



Conselho que delibera. A Secretária de Cultura, Vanessa Manarelli, complementa que o Conselho recebeu esses e-mails, e o presidente não informou ou consultou os demais conselheiros, se eles entendiam pertinente essa solicitação de remanejamento, e que dessa forma, houve uma decisão monocrática da presidência. O presidente Pedro diz que está amparado pelo Regimento Interno, que nem todas as solicitações recebidas precisam passar por assembleia. O conselheiro Edson fala da reunião anterior do Conselho, em que o Otávio questionou as alterações do Regimento Interno, dizendo que estas estariam beneficiando a presidência do Conselho, o que o fez se sentir um pouco ofendido, e achando um desrespeito a quem participou das reuniões anteriores para deliberar sobre o tema. A conselheira Eliandra faz algumas perguntas para que se dê um encaminhamento na reunião, são elas: Essa plenária compreende todas as ações que estão sendo discutidas? Essa plenária compreende que esses procedimentos recaíram sobre má fé, de algo, de alguém, de várias pessoas ou de outrem? Esta ação promovida pela presidência foi proposital para promover uma violação de direito ou uma manipulação para benefício próprio? A condução da secretária do conselho sobre a ata que teve texto suprimido, resultou em um ato grave para que se possa instaurar um procedimento jurídico sobre isso? Caso os conselheiros não considerem que houve instrumento de maior gravidade, ou má fé, apenas erros comuns de conduta passíveis de serem punidos com renúncia da presidência e condução da secretaria geral do Conselho de Cultura. O presidente Pedro afirma que sempre levou as demandas às plenárias, que nunca foi autoritário, e que em alguns momentos boas ações podem ser mal interpretadas pelas pessoas. Pedro diz que o Regimento Interno dá diversos poderes à presidência, e que isso não é um problema, se o poder público que tiver indicado. Diz que quando se tem um embate entre Conselho e poder público isso se torna um problema, e isso instiga a solicitarem uma revisão dos poderes dados a presidência através de seu Regimento. Pedro afirma que dentro do regimento estão as competências da presidência, que são representar, dirigir e supervisionar. Então, no momento que houve uma mobilização dos artistas se direcionando ao Conselho, Pedro encaminhou ao grupo da Comissão Deliberativa para que buscassem o melhor procedimento a seguir, e dessa forma foi encaminhado ao setor do Otávio. Pedro afirma que em nenhum momento buscou privilégios estando no cargo da presidência, diz estar feliz pelo retorno dos artistas a comparecerem nas reuniões, e vê um Conselho ativo que conseguiu em um ano reformular a legislação municipal de cultura. Pedro afirma que seus interesses estão expostos e pede perdão aos funcionários públicos Mariane, Renata e Lucas, que podem ser atingidos de alguma forma por um procedimento interno. Pedro declara que existiu uma pessoalização da relação institucional do Conselho e Secretaria de Cultura. O conselheiro Otávio afirma que ele não tem problema pessoal com ninguém, foi um procedimento puramente institucional. A conselheira Manuella pede a palavra, e questiona porquê o debate sobre a destinação dos recursos do fundo municipal é levado à plenária do Conselho, mas a solicitação de um remanejamento de verba de um edital não foi levado, considerando que este edital em discussão é um primeiro investimento para recuperação do patrimônio cultural do município. A Secretária de Cultura Vanessa Manarelli dá uma sugestão do que pode ser feito após os esclarecimentos, a retificação da ata de outubro, observando que não houve má fé dos envolvidos, que não há problema do Pedro retornar à Comissão Deliberativa, mas que antes disso as coisas precisam ser resolvidas com procedimentos corretos. O conselheiro Otávio sugere que na próxima reunião os questionamentos feitos pela conselheira Eliandra sejam respondidos pela plenária. O conselheiro Edson entende que é um caso delicado, nunca ocorrido antes, e pensa que um dispositivo poderia ser criado dentro do Regimento Interno instruindo para o procedimento que deve ser realizado, caso algo igual ou parecido ocorra futuramente. O presidente Pedro inicia sua fala de encerramento da reunião, e diz ter sentido que nos últimos meses o Conselho esteve no lugar de subserviência do poder público. Afirma que nunca se valeu de decisões monocráticas. Afirma que nas três últimas reuniões do Conselho do ano anterior a Secretária de Cultura não esteve presente e nem sequer mandou o suplente, o que para ele demonstra a falta de entendimento da importância do Conselho de Cultura. Pedro coloca que no início do ano houve uma reunião da Comissão Deliberativa para tratar sobre uma utilização de verba do Fundo Municipal, um valor alto, e ele questionou a Secretária de Cultura se não seria levado à plenária para discussão, e ela



respondeu que o Conselho não aprovaria. Dessa forma ele entende que a Secretaria de Cultura tenta se utilizar de um discurso que na realidade não é colocado em prática. Coloca que no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco teve o lançamento de mais de dois milhões de reais investidos em editais do fundo e não houve nenhum convite para a participação do Conselho de Cultura na solenidade. No dia vinte e sete de fevereiro houve a apresentação do projeto de lei da seção ao Sesc do Centro Cultural Ferroviário, feita no salão azul da Prefeitura Municipal, estando presentes vereadores e representantes das instituições, porém, o Conselho de Cultura não foi convidado, nem ao menos a Câmara Setorial do Patrimônio. Pedro afirma que sente sim uma pessoalização nas tratativas, pois ele está presidente do Conselho, mas não deixa de ser artista, agente cultural e produtor. Pedro afirma que existiram embates entre ele e a Secretária de Cultura devido ao evento da parada LGBT do ano anterior, do qual ele é produtor. Afirma que antes desse desentendimento, por atritos externos ao Conselho, eles tinham uma relação desburocratizada, com conversas através de ligações e mensagens de WhatsApp. A partir desse desentendimento ele afirma que se mudou o posicionamento da Secretaria de Cultura em relação a ele, enviando comunicados ou solicitação através de IDoc e não mais por e-mail do Conselho, como se estivessem cerceando seu acesso às informações. Coloca que essa gestão municipal não abre espaço para diálogos e críticas e para ele é um escárnio o que está acontecendo na Secretaria de Cultura. O presidente Pedro se retira da reunião. A Secretária de Cultura Vanessa Manarelli afirma que essa situação é muito triste e deselegante, e que a reunião é para tratar de procedimentos e não questões pessoais, que a fala do Pedro foi desrespeitosa. Afirma que a Secretaria de Cultura foi muito cuidadosa na maneira que conduziu o processo, e que podem sim comprovar interesses pessoais do presidente, mas que isso atrapalharia a condução de toda classe artística, e que o que estão propondo nessa reunião é unicamente dar legalidade aos procedimentos. Vanessa afirma que as questões pessoais foram trazidas pelo presidente Pedro, pois o mesmo não teve seus preceitos pessoais atendidos. Vanessa afirma que em nenhum momento a Secretaria de Cultura se desvinculou do Conselho, ou atuou de maneira equivocada, e explica que as comunicações da Secretaria de Cultura para o Conselho já eram anteriormente feitas pelo IDoc. Afirma que a Secretaria de Cultura e seus funcionários trabalham para todos os seguimentos, e se o Conselho quiser, a Secretaria se coloca à disposição para abrir todos os documentos para que tenham ciência de tudo que foi feito. Afirma que essa situação não foi gerada pela Secretaria de Cultura e que estavam buscando a melhor solução para a resolução. Vanessa diz ao presidente Pedro que sua atitude foi desrespeitosa e que se ele quiser pode pedir cópia de todos os documentos. A Secretária de Cultura se retira da reunião. Pedro entrega sua carta de renúncia à presidência do Conselho de Cultura, à cadeira que ocupa como representante do teatro e à Comissão Deliberativa, devido à mudança de cidade. Diz se sentir triste por ter que ter tido essa fala, pediu desculpas por essa situação, mas diz que foi necessário esclarecer que as falas da Secretária de Cultura não condizem com a realidade, e diz não tolerar a subserviência aos representantes do poder público, pois percebeu que o Conselho não tem tido participação nos eventos relacionados à Cultura. A vice-presidente Maria de Fátima diz que os esclarecimentos foram feitos à Secretaria de Cultura. Afirma que a saída do presidente Pedro é uma perda, pois ele só tem a acrescentar ao setor artístico e vê o que aconteceu como pequenos erros. Maria de Fátima diz que na próxima reunião ordinária se decidirá em plenária se é melhor fazer uma eleição para vice-presidente, ou para presidente. Lucas, membro da Comissão Deliberativa, diz que foi um dos que assinou o documento de solicitação de remanejamento de verba, é funcionário público municipal, trabalhando na tesouraria, e diz ter sido indicado pela Secretária da Fazenda, Claudia Sato, para ocupar a cadeira devido a sua expertise na parte fiscal e tributária. Diz que através de um encontro informal com a Mariane, foi informado que ela não conseguiria assumir o cargo da Comissão Deliberativa no lugar de Pedro, e que ele assinou o documento de solicitação de remanejamento, pois não viu nenhum dolo nisso, pois foi explicado pelo Pedro a situação que estava ocorrendo no momento. Lucas diz que recebeu uma ligação dizendo que por conta dele ter assinado o documento ele poderia perder seu cargo, até mesmo ser exonerado, o que o deixou preocupado, pois sua atitude em assinar o documento era para ajudar a cidade. A partir dessa



situação ele procurou sua Secretária Claudia, que fez uma reunião com a Secretária de Cultura Vanessa Manarelli. Lucas diz que houve um projeto anteriormente apresentado à Comissão Deliberativa, da reforma da Plataforma, e que não foi assinado por eles, pois não foi apresentado maiores explicações naquele momento, e que nesta reunião que estavam ele, a Secretária da Fazenda e a Secretária de Cultura, Vanessa afirmou que esse projeto seria aprovado de qualquer jeito. Lucas diz estar tentando sair da Comissão Deliberativa, e pede que se a Secretária de Cultura tem provas de dolo do Pedro, tem que ser apresentado, se ela acusa tem que pegar as provas e levar à frente. A conselheira Eliandra faz um encaminhamento para que na próxima reunião ordinária do Conselho haja deliberação para a conclusão dos esclarecimentos apresentados na data de hoje. Maria de Fátima diz não quer impor sua subida a presidência, quer que ocorra de forma democrática. A conselheira Renata pergunta se a próxima reunião ordinária do Conselho pode ser no dia dezoito de março, pois na segunda semana do mês terá o primeiro Congresso de Folcloristas. A plenária concorda e então é marcada a próxima reunião ordinária do Conselho de Cultura para dia dezoito de março, às dezoito horas, no Museu Ferroviário. A vice-presidente Maria de Fátima encerra a reunião agradecendo a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, eu, Renata Ribeiro de Lima, secretariei e lavrei a presente ata, que por estar em conformidade com o tratado, segue assinada pela vice-presidência.

Maria de Fátima Florentino
Vice-presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba



CARTA DE RENÚNCIA

Ao Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba – CPMCA
Prezados(as) Conselheiros(as),

Eu, **Pedro Henrique Ribeiro Borges**, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba – CPMCA, bem como às atribuições inerentes à função. A decisão é motivada por razões pessoais e particulares, em decorrência de mudança de cidade por questões familiares, circunstância que inviabiliza a continuidade do exercício da Presidência com a presença e a dedicação que o cargo exige.

Nos termos do artigo 9º do Regimento Interno, que prevê a extinção do mandato por renúncia expressa, solicito a adoção das providências necessárias para a formalização da vacância e a regular continuidade dos trabalhos do Conselho.

Registro meu agradecimento a todos os conselheiros e conselheiras pelo trabalho conjunto, pelo diálogo institucional e pelo compromisso com o fortalecimento das políticas públicas de cultura. Destaco que, durante este período, foi possível avançar em uma demanda histórica do setor artístico e cultural do município, com a revisão da legislação municipal relativa ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Araçatuba, medida amplamente solicitada pela classe e fundamental para o aprimoramento da gestão cultural.

Reafirmo, ainda, a importância permanente da defesa da **autonomia do Conselho**, enquanto instância de participação social, **não subordinada ao Poder Público em suas deliberações**, devendo permanecer como espaço democrático, plural e independente de debate, formulação e controle social das políticas culturais. Coloco-me à disposição para colaborar, no que for possível, com o processo de transição.

Atenciosamente,

Araçatuba, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BORGES
Data: 24/02/2026 17:58:26 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Pedro Henrique Ribeiro Borges
Presidente – CPMCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Outros Atos



TCEIV. 003/2026
ANÁLISE DE PROJETO Nº 083/2026

TERMO DE COMPROMISSO

Nos termos do artigo 169, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 300, de 27 de novembro de 2023, e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 23.952, de 9 de maio de 2025, as partes abaixo assinadas firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, decorrente da análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao processo “Análise de Projeto nº 083/2026”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1 MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.511.847/0001-79, com sede administrativa na Rua Coelho Neto, nº 73, Vila São Paulo, Araçatuba/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Sr. Sandro Inácio Botelho Cubas, CREA-SP Nº 5060495747, doravante denominado COMPROMITENTE.
- 1.2 FERREIRA 9 ARAÇATUBA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.521.254/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 2.121 – Sala 102-G, CEP 16018-000, Araçatuba/SP, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Márcio André Sampaio Gonçalves, CPF Nº 119.902.228-46, doravante denominada COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 O presente Termo tem por objeto a assunção, pela COMPROMISSÁRIA, das obrigações e medidas mitigadoras, compensatórias e condicionantes decorrentes do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, relativas ao empreendimento a ser implantado na **Rua Epitácio Pessoa, Jardim Nova York, Araçatuba/SP**, em área correspondente à **matrícula nº 21.824** do Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme processo administrativo de referência.
- 2.2 A aprovação do EIV do empreendimento fica condicionada ao firmamento do presente Termo de Compromisso junto ao Município de Araçatuba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

- 3.1 A COMPROMISSÁRIA se compromete a:
 - I – Executar integralmente as medidas mitigadoras e compensatórias constantes no EIV aprovado, incluindo, entre outras:
 - i) Implantação de sistemas de drenagem pluvial com caixa de retenção, onde as águas serão posteriormente destinadas à sarjeta, de forma controlada;
 - ii) Adoção de medidas de controle de poluição atmosférica, hídrica, sonora térmica e do solo durante a execução da obra, uma vez que o produto final não será um gerador;
 - iii) Execução de ações voltadas a minimizar os impactos ao entorno referentes à ventilação, sombreamento e reflexão solar;





PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Planejamento
Urbano e Habitação

- iv) Adoção de instrumentos de incentivo urbanístico, como forma promover a harmonia entre área pública e privada, visando o bem estar de seus usuários;
- v) Cumprimento integral do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado;

II – Executar as medidas de mitigação de forma concomitante à implantação do empreendimento, conforme previsto no parágrafo único do art. 169 da Lei Complementar nº 300/2023.

III – Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da execução das medidas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1 As obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA neste termo deverão ser iniciadas imediatamente após a emissão das licenças pertinentes e implantadas conforme cronograma da obra, devendo ser concluídas previamente como condição para a emissão do Habite-se do empreendimento.
- 4.2 As medidas relacionadas aos acessos e intervenções viárias, por seu caráter de segurança e operação, constituem condição para o início da operação do empreendimento, ainda que por etapas, sem prejuízo das demais exigências administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

- 5.1 A COMPROMISSÁRIA deverá promover o registro deste Termo de Compromisso no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 23.952/2025, **apresentando nos autos do processo administrativo a comprovação do registro.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações aqui pactuadas sujeitará a COMPROMISSÁRIA às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil, ambiental e demais cominações legais previstas na legislação em vigor.
- 6.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo.

Araçatuba, 10 de março de 2026.

Assinam o Presente Termo:

PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Sandro Inácio Botelho Cubas
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Planejamento
Urbano e Habitação

PELA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CPAAEIV:

Alex Barros de Sousa
Antônio Vicente Moscolliato
Ariela Akemi Gajardoni Yamaoki Bhering
Cesar Wladimiro Trentini
Daniel Ricci Mazuqueli
Erik Toshiharu Izumi
Fabrício Henrique Cartarozzi
Luiz Henrique Inignes Divieso
Graziella Dessanti Dossi
Jaqueline dos Santos Casoni
Ketiley da Silva Joaquim
Kiyoshi Nishimura
Santino Silva dos Santos

PELA COMPROMISSÁRIA:

Márcio André Sampaio Gonçalves
FERREIRA 8 ARAÇATUBA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70A8-963D-EFEE-CBCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIK TOSHIHARU IZUMI (CPF 356.XXX.XXX-67) em 10/03/2026 12:59:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO VICENTE MOSCOGLIATO (CPF 287.XXX.XXX-74) em 10/03/2026 13:01:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KIYOSHI NISHIMURA (CPF 029.XXX.XXX-11) em 10/03/2026 13:02:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABRÍCIO HENRIQUE CARTAROZZI (CPF 346.XXX.XXX-25) em 10/03/2026 13:12:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS (CPF 156.XXX.XXX-92) em 10/03/2026 13:15:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KETILEY DA SILVA JOAQUIM (CPF 457.XXX.XXX-26) em 10/03/2026 13:20:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL RICCI MAZUQUELI (CPF 397.XXX.XXX-26) em 10/03/2026 14:17:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELA AKEMI GAJARDONI YAMAOKI BHERING (CPF 353.XXX.XXX-38) em 10/03/2026 14:41:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ SANTINO SILVA DOS SANTOS (CPF 299.XXX.XXX-03) em 10/03/2026 14:42:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CESAR WLADIMIRO TRENTINI (CPF 073.XXX.XXX-22) em 10/03/2026 15:17:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BARROS (CPF 214.XXX.XXX-54) em 10/03/2026 16:27:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRAZIELLA DESSANTI DOSSI (CPF 448.XXX.XXX-29) em 11/03/2026 08:26:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAQUELINE DOS SANTOS CASONI (CPF 368.XXX.XXX-77) em 11/03/2026 10:40:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIO ANDRE SAMPAIO GONCALVES (CPF 119.XXX.XXX-46) em 11/03/2026 14:45:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE INIGNES DIVIESO (CPF 308.XXX.XXX-44) em 11/03/2026 19:23:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/70A8-963D-EFEE-CBCC>



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Dispensas

**AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA**

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó, 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. ISENTO Telefone: (18) 3621-5446

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75,
INCISO I, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA – DAEA, em conformidade com Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo utilitário, sem motorista, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a atender às demandas operacionais e às fiscalizações da **AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DAEA, conforme condições, especificações e exigências** estabelecidas neste Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o dia 30 dias, mediante emissão de Nota Fiscal devidamente acompanhada de relatório contendo resumo dos serviços executados.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O Edital e Termo Referência estará a disposição dos interessados no SITE da Autarquia <https://daea.com.br/>

A propostas de preço poderá ser apresentada a partir de 16/03/2026 até o 18/03/2026, e deverá atender todos os requisitos do edital e Termo de Referência, e poderá ser encaminhada via e-mail: contabilidade@daea.com.br, até as 23h59min (horário de Brasília/DF) ou entregue na Sede do DAEA, localizado na Rua Regente Feijó, nº 10, Centro, CEP 16.010-540, na cidade de Araçatuba/SP

A divulgação do resultado será no prazo de 03 (três) dias uteis, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas.

Araçatuba-SP, 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO GIRON DE SOUSA GARCIA
COMISSÁRIO GERAL